



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

= L E I N º 2 1 / 6 8 =

=====

3140/213

A Câmara de Vereadores de Iporã, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:-

SÚMULA:-Concede ajuda de custo ao menor flagelado, David Alves da Cruz.

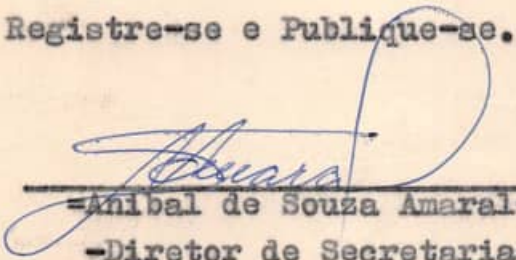
Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal de Iporã autorizado a conceder uma ajuda de custo ao menor DAVID ALVES DA CRUZ, acidentado em serviço de derrubada de mato e que encontrasse hospitalizado, na importância de Ncr\$300,00.-

Art. 2º- Fica autorizado o senhor Prefeito Municipal a dispender com a execução do artigo anterior o crédito especial no valor total de Ncr\$300,00 (trezentos cruzeiros novos) e que será coberto pelos recursos provenientes do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 19 de julho de 1.968.


-Luiz Bossio-
-Prefeito Municipal-

Registre-se e Publique-se.


-Aníbal de Souza Amaral-

-Diretor de Secretaria-



Sancionada:-Conforme proposição de autoria do Vereador Antonio Hilário Monteiro, aprovada por unanimidade, Em Sessão Extra do dia 08 de julho de 1.968.-

L. N.º 21/68 fls. 13

*Livro n.º 03
Fls. n.º V-13*